

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

9818
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 00027
16 JAN 2018
Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 005/2018
=====

Pirai, 15 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projetos de Leis que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentária.

Os referidos créditos suplementares, tornaram-se necessários em virtude da natureza dos recursos, todos vinculados à Educação, provenientes de saldo dos programas de 2017, inclusive por depósitos no mês de dezembro e, que portanto devem ser autorizados pela Lei Orçamentária referente ao exercício no 2018, refletindo nos programas de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, face o que foi apurado no balanço patrimonial de 2017, nos seguintes programas: 1) Programa Dinheiro Direto da Escola; 2) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; 3) Programa Brasil Carinhoso; 4) Programa Nacional de Alimentação; e 5) Programa Proinfância – PAR (Planos de Ações Articuladas), atendendo de forma direta as necessidades da comunidade escolar.

Cumpre ressaltar que os projetos a serem executados, já se encontram previstos na Lei Orçamentária e de Diretrizes, necessitando, somente da disponibilidade de crédito adicional suplementar para sua efetividade, visto que os referidos valores são resultados do que foi apurado no balanço patrimonial de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Face a essencialidade da matéria contida no presente Projeto de Lei, solicito que Vossa Excelência com fulcro no inciso I do artigo 169 do Regimento Interno deste Egrégio Poder, que sejam promovidas as medidas cabíveis no sentido de convocar extraordinariamente os Nobres Edis, para que em regime de urgência analisem e deliberem sobre a matéria.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação dos Projetos em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05 /2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.942,72 (hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11901236100122395	33903000	211600	1.942,72
TOTAL			1.942,72

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Pirai, referente aos recursos oriundos de Programa Dinheiro Direto na Escola, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

MEMORANDO Nº 00013/2018**Pirai, 09 de janeiro de 2018.****Para:** Secretaria Municipal de Fazenda

A/C Do Setor de Programação e Ex. Orçamentária

De: Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2018

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente, solicitar a V. Sra. autorização para alterar a Lei Orçamentária de 2018, na importância de R\$ 1.942,72 (hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao superávit apurado no Balanço Patrimonial de 2017, na conta 5670-7, da agência 0965-2 – Banco do Brasil.

Outrossim informamos, que a alteração se faz necessária em função do Programa Dinheiro Direto na Escola.

Suplementar:

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
119012.361.0012.2395	33903000	211600	R\$ 1.942,72

Total: R\$ 1.942,72☐ DA SECRETARIA SOLICITANTE☐ POR DEFINIÇÃO DE SEC. FAZENDA

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

Total: R\$

Atenciosamente,

Assinatura de Responsável pela Secretaria

Sandra Gomes Simões

Secretária Mun. de Educação

Matrícula 1226-1

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 00421/18

SUPLEMENTAÇÃO-SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1190.12.361.0012.2395	Manutenção do Programa Dinheiro Direto nas Escolas(PDDE)	Manter o PDDE em todas as Unidades Escolares conforme legislação 11947 de 16/06/2009	33903000-Material de Consumo	Material de Consumo	211600 - Superávit - Transferências de Recurso do FNDE-PDDE	1.942,72

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 06/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.839,87 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11901236100122399	33903900	211800	13.839,87
TOTAL			13.839,87

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Piraí, referente aos recursos oriundos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

MEMORANDO Nº 00016/2018**Pirai, 09 de janeiro de 2018.****Para:** Secretaria Municipal de Fazenda

A/C Do Setor de Programação e Ex. Orçamentária

De: Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2018

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente, solicitar a V. Sra. autorização para alterar a Lei Orçamentária de 2018, na importância de R\$ 13.839,87 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao superávit apurado no Balanço Patrimonial de 2017, na conta 9313-0, da agência 0965-2 – Banco do Brasil.

Outrossim informamos, que a alteração se faz necessária em função do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

Suplementar:

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
119012.361.0012.2399	33903900	211800	R\$ 13.839,87

Total: R\$ 13.839,87☐ DA SECRETARIA SOLICITANTE☐ POR DEFINIÇÃO DE SEC. FAZENDA

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

Total: R\$

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável pela Secretaria

Sandra Gomes Simões
Sandra Gomes Simões
Secretária Mun. de Educação
Matrícula 1226-1

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 00426/18

SUPLEMENTAÇÃO-SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1190.12.361.0012.2399	Manutenção do Transporte Escolar	Manter as condições necessárias a oferta regular de Transporte Escolar para todos os estudantes que necessitam, conforme diagnóstico elaborado pela Secretaria de Educação garantindo o acesso dos alunos residentes em locais distantes das unidades escolares	33903900-Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	211800 – Superávit-Transferências de Recurso do FNDE-PNATE	13.839,87

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 07 /2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.835,23(quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11901236500122393	33903000	212000	13.835,23
11901236500122393	33903900	212000	2.000,00
TOTAL			15.835,23

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Pirai, referente aos recursos oriundos do Programa Brasil Carinhoso, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

MEMORANDO Nº 00014/2018

Piraí, 09 de janeiro de 2018.

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

A/C Do Setor de Programação e Ex. Orçamentária

De: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2018

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente, solicitar a V. Sra. autorização para alterar a Lei Orçamentária de 2018, na importância de R\$ 15.835,23 (quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) referente ao superávit apurado no Balanço Patrimonial de 2017, na conta 23220-3, da agência 0965-2 – Banco do Brasil.

Outrossim informamos, que a alteração se faz necessária em função do Programa Brasil Carinhoso.

Suplementar:

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
119012.3650012.2393	33903000	212000	R\$ 13.835,23
119012.3650012.2393	33903900	212000	R\$ 2.000,00

Total: R\$ 15.835,23

☐

DA SECRETARIA SOLICITANTE

☐

POR DEFINIÇÃO DE SEC. FAZENDA

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

Total: R\$

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável pela Secretaria

[Assinatura]
 Secretária Municipal de Educação
 Matrícula 1226-4

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 00415/18

SUPLEMENTAÇÃO-SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1190.12.365.0012.2393	Manutenção das Escolas da Educação Infantil e Creches	Manter a estrutura física das Escolas de Educação Infantil e creches	33903900 - Material de Consumo	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita- Merenda Escolar	212000 – Superávit- Transferências de Convênios da Educação	13.835,23
1190.12.365.0012.2393	Manutenção das Escolas da Educação Infantil e Creches	Manter a estrutura física das Escolas de Educação Infantil e creches	33903900 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	212000 – Superávit- Transferências de Convênios da Educação	2.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 08 /2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.273,16 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11901230600122479	33903200	211700	53.273,16
TOTAL			53.273,16

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Piraí, referente aos recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

MEMORANDO Nº 00012/2018

Pirai, 09 de janeiro de 2018.

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

A/C Do Setor de Programação e Ex. Orçamentária

De: Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 2018

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente, solicitar a V. Sra. autorização para alterar a Lei Orçamentária de 2018, na importância de R\$ 53.273,16 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) referente ao superávit apurado no Balanço Patrimonial de 2017, na conta 15882-8, da agência 0965-2 – Banco do Brasil.

Outrossim informamos, que a alteração se faz necessária em função do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Suplementar:

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
119012.306.0012.2479	33903200	211700	R\$ 53.273,16

Total: R\$ 53.273,16

☐

DA SECRETARIA SOLICITANTE

☐

POR DEFINIÇÃO DE SEC. FAZENDA

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

Total: R\$

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável pela Secretaria

/ Sandra Gomes Simões

Secretária Mun. de Educação

Matrícula 1226-1

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 00417/18

SUPLEMENTAÇÃO-SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1190.12.306.0012.2479	Distribuição de Merenda a Alunos da Rede Municipal de Ensino	Distribuir alimentação saudável aos alunos da Rede Municipal de Ensino possibilitando melhoria no processo ensino aprendizagem	33903200 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita-Merenda Escolar	211700 - Superávit-Transferências de Recurso do FNDE-PNAE	53.273,16

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 09 /2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.946,25 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11901236500121339	44905200	212000	42.946,25
TOTAL			42.946,25

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Piraí, referente aos recursos oriundos do Programa Proinfância – PAR (Planos de Ações Articuladas), na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

MEMORANDO Nº 00015/2018

Pirai, 09 de janeiro de 2018.

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

A/C Do Setor de Programação e Ex. Orçamentária

De: Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2018

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente, solicitar a V. Sra. autorização para alterar a Lei Orçamentária de 2018, na importância de R\$ 42.946,25 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente ao superávit apurado no Balanço Patrimonial de 2017, na conta 23348-x, da agência 0965-2 – Banco do Brasil.

Outrossim informamos, que a alteração se faz necessária em função do Programa Proinfância – PAR (Planos de Ações Articuladas).

Suplementar:

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
119012.365.0012.1339	44905200	212000 112	R\$ 42.946,25

Total: R\$ 42.946,25

☐ DA SECRETARIA SOLICITANTE☐ POR DEFINIÇÃO DE SEC. FAZENDA

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

Total: R\$

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável pela Secretaria

Sandra Gomes Simões
Secretária Mun. de Educação
Matrícula 1226-1

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

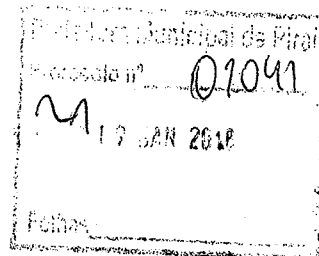
PROCESSO 00419/18

SUPLEMENTAÇÃO-SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1190.12.365.0012.1339	Manutenção Das Escolas da Educação Infantil e Creches	Modernizar Escolas da Educação Infantil e Creches de forma a atender as necessidades das mesmas e garantindo a acessibilidade aos alunos portadores de deficiência.	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanen	212000 - Superávit-Transferências de Recurso do FNDE-PDDE	42.946,25



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente



OFÍCIO Nº: 015/2018

Pirai, 19 de janeiro de 2018.

Referência: Mensagens nº: 05, 06, 07, 08 e 09 /2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

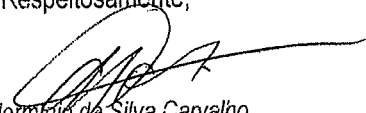
Com nossos cumprimentos e, em razão do expediente acima, protocolado nesta Casa de Leis no dia 16 de janeiro do corrente ano, cabe-me, solicitar **NOTA EXPLICATIVA** (justificativa com dados) referente aos projetos de Lei nº 05 *usque* 18/2018, contendo as informações necessárias para um melhor entendimento e consequente elaboração de pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

Tal solicitação se faz necessária diante da complexidade e obrigatoriedade legal das informações para melhor elucidação dos mencionados Projetos, uma vez que as mensagens apresentadas não demonstram com total clareza a justificativa dos créditos adicionais suplementares solicitados.

Ressalto, ainda, que tais projetos foram apresentados por Vossa Excelência solicitando convocação de Sessão Extraordinária com tramitação em regime de urgência, motivo pelo qual entendemos indispensável tais informações para evitar uma demora desmotivada.

Agradecendo, antecipadamente, a atenção que Vossa Excelência dispensará a este pedido e, certos da sua sensibilidade em relação ao apresentado, permanecemos no aguardo de suas providências, manifestando na oportunidade, protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


Mário Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Exmo. Sr.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NENES

DD.Prefeito Municipal

Pirai/RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000 - CNPJ: 28.084.705/0001-53
www.camarapirai.rj.gov.br - e-mail: cmpirai@camarapirai.rj.gov.br
Telefax: (24) 2411-9500 – 2431-1583